



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**

### **Secretaria Municipal de Educação**

#### **Transferência de Unidade Escolar**

A Secretaria Municipal de Educação de Paulínia, no exercício de suas funções educacionais determina as normas para Transferência de Unidade Escolar para os alunos regularmente matriculados na rede Municipal de Ensino, especificamente na Educação Infantil que compreende Creche (crianças de 03 meses a 3 anos) e EMEI (crianças de 4 a 5 anos) conforme segue:

1. A Transferência de Unidade Escolar é um procedimento utilizado por pais que necessitam realizar a transferência de seus filhos para outra escola pública, podendo indicar apenas uma Unidade Escolar.
  - a. A solicitação de transferência do aluno matriculado no Segmento Creche para uma creche Conveniada pelo PROEB, ocorrerá somente quando os pais/responsáveis comprovarem mudança de endereço para outra região/setor e ainda se não houver vaga na rede municipal.
2. A partir de 2021 é possível realizar a inscrição de Transferência de Unidade Escolar na modalidade online através do endereço:  
*<http://sistemas1.paulinia.sp.gov.br/siss/transferencia>*
3. Ao solicitar a transferência de unidade escolar o aluno deverá permanecer frequente na escola de origem, aguardando a comunicação da escola de destino, quando houver disponibilidade da vaga solicitada.
4. Quando não há vaga disponível no momento da solicitação, o interessado é inserido em uma lista de espera e deverá aguardar a disponibilidade.
5. O sistema prioriza as transferências com mudança de setor, conforme seguem:



Setor 1	Calegaris, Vila Bressani, Nova Paulínia  Bairros centrais da cidade e atende crianças e pais de outros bairros cujo trabalho fica mais próximo do centro facilitando a locomoção.
Setor 2	Região sudoeste da cidade, como Planalto, Patropi, Morro Alto, Alto dos Pinheiros, Jd. Leonor, João Aranha, São José
Setor 3	Região Sul, sudoeste e oeste, como Núcleos Habitacionais do Monte Alegre, Cooperlotes, Bom Retiro e Parque da Represa.
Setor 4	Região sudeste da cidade, como Sta. Terezinha, Jd. América, Betel e sítios distantes.
Setor 5	Região de Betel

6. Quando o pedido de transferência não é motivado pelo seu endereço residencial e a solicitação for atendida, os pais/ responsáveis ficam cientes de que o direito pelo Transporte Escolar será perdido automaticamente e assumem essa responsabilidade;
7. Ao sair a vaga na unidade pretendida, os pais/responsáveis são responsáveis por efetivar a matrícula diretamente na unidade de interesse;
8. Ao ser contatado para realização da matrícula, os pais e/ou responsável serão informados dos documentos necessários.

  
Profª Drª Meire Terezinha Müller Palomar  
Secretária Municipal de Educação

Paulínia, 26 de agosto de 2021.